



ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 147 DE 26 de Janeiro de 1984.

Autoriza o Prefeito a firmar CONVÊNIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito autorizado a firmar em nome do Município, CONVÊNIO com o INAMPS, visando implantação do Plano de Saúde - Projeto de Regionalização, Hierarquização dos Serviços de Saúde do Rio de Janeiro;

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 1984.


RUY COELHO GOMES
Prefeito Municipal